



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.717/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobrir parte da despesa na realização de um Congresso da Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2004, neste ato representado pelo Pastor Presidente Célio Rodrigues, portador do RG n.º 678.659 SSP/MT e CPF n.º 45210900931-91.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal